

REGULAMENTO GERAL SHOW SAFRA MATO GROSSO - 2025

1. PRAZOS DA FEIRA

- Realização da feira: 24 a 28 de março 2025;
- Montagem dos estandes: 17/02/2025 a 21/03/2025;
- Limite para entrada de equipamentos do expositor: até 21/03/2025;
- Entrada de animais: até 23/03/2025;
- Desmontagem dos estandes: 29/03/2025 a 18/04/2025;
- Horário para montagem e desmontagem: 07h30m as 18h30m.

2. DAS ATIVIDADES DO EVENTO

O evento contará com as seguintes atividades:

- I. Vitrines de tecnologias de produção;
- II. Vitrines de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- III. Espaço tecnológico para a agricultura familiar;
- IV. Palestras e painéis com assuntos afins;
- V. Pavilhão Varejo;
- VI. Pavilhão Connect;
- VII. Pavilhão Pecuária
- VIII. Pavilhão espaço mulher.

3. DESCRIÇÃO DOS PRAZOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

3.1 - O período de montagem será de 17/02/2025 a 21/03/2025. O horário de montagem deverá ser das 07h30min às 18h:30min. Após esta data só poderão entrar na área do evento materiais carregados a mão e/ou carrinho.

3.2 – O encerramento da montagem é impreterivelmente às 18h30 do dia 21/03/2025. Portanto, até esta data, o estande deve estar totalmente pronto, incluindo móveis e sistemas de refrigeração. Este é o prazo final para as montadoras concluírem seus trabalhos. Após essa data, apenas os serviços de comunicação visual, paisagismo, limpeza e instalação de equipamentos eletrônicos serão permitidos.

a) Reforçamos que o último dia para entrada de veículos para descarregar equipamentos e materiais é dia 21/03/2025. Após esta data, apenas será permitida a entrada de materiais que possam ser transportados manualmente para o local;

b) Os equipamentos do expositor destinados à demonstração na feira devem estar posicionados dentro da área contratada até o máximo dia 21/03/2025, às 18h30m. Este prazo será rigorosamente aplicado pela organização. Além disso, essa data também é o limite para a instalação dos extintores nos estandes, os quais devem estar em conformidade com o memorial descritivo do projeto de cada expositor;

Obs.: Em casos de atrasos (por qualquer motivo), na chegada de equipamentos, máquinas e veículos em geral a entrada somente será permitida pela organização através de pagamento de 25% do valor da locação da área (a título de multa) a cada equipamento que entra em atraso. No caso de máquinas pequenas o valor será de

Organização e Realização:



10% de cada carro (carga). Sendo que o limite de entrada para estes casos será dia **22/03/2025** com horário estipulado pela organização.

c) A partir do dia **21/03/2024** (sexta-feira) e extremamente proibida a circulação de veículos dentro do parque. Os materiais como brindes entre outros devem ser levados manualmente.

d) Os animais de exposição serão admitidos no parque nos dias 21/03 (sexta-feira), 22/03 (sábado) e 23/03 (domingo), nos horários 07h30min às 19h. A inserção dos animais para exposição se encerra no dia 23/03/2025 (domingo). Só serão admitidos animais com certificação do INDEA.

e) A entrada de máquinas pesadas e implementos no parque, como tratores, esteiras, caminhões e implementos agrícolas, deverá ser permitida nos seguintes horários: das 07h às 08h30 e das 16h30 às 18h30. Esses horários visam facilitar a logística no parque, incluindo o transporte de tratores esteira por caminhões prancha.

3.3 - O período de desmontagem será de **29/03/2025** a **17/04/2025** com horário compreendido entre as **07h30min** às **18h30min**. Após **17/04/2025**, será cobrada uma multa de **R\$ 300,00 por dia** para cada stand, máquina, implemento ou demonstrativo de feira que permanecer no local.

4. CREDENCIAMENTO DE MONTADORAS, TENDEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO

4.1 – Todas as empresas que forem executar serviços durante a montagem e desmontagem do SHOW SAFRA MATO GROSSO, devem ser credenciadas através do site de forma antecipada, sendo obrigatório esse credenciamento para passar para as próximas etapas, e ser autorizada a trabalhar na área da feira.

4.2 – Para o credenciamento da montadora, tendeiros e prestadores de serviço a empresa expositora deverá preencher formulário no site da Fundação Rio Verde (<https://showsafra.com.br/>) autorizando a montagem de seus estandes pela montadora de sua preferência. O referido formulário deverá ser preenchido e enviado para a Organização do evento até o dia **25/02/2025**, nos casos em que a montagem for realizada pelo próprio expositor, o formulário deve ser preenchido com os dados do próprio expositor, sendo obrigatório o envio dos documentos. É obrigatório o uso de crachás de identificação para todos os funcionários das montadoras cadastradas e não será permitida a entrada e permanência na área do evento sem essa identificação.

Informativo para terceiros que auxiliarão na construção das estruturas do Show Safra 2023.



HAZARD

PROTECTION

Regulamento Geral Show Safra

SHOW SAFRA 2025

Marcos Luiz Cocco
Engenheiro de Segurança do
Trabalho

DATA: 24/04/2024
Versão 1.1

Organização e Realização:



Sumário

| | |
|--|----|
| GLOSSÁRIO TÉCNICO | 4 |
| 1. OBJETIVO | 5 |
| 2. TRABALHO EM ALTURA | 5 |
| 3. AUTORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APTIDÃO | 5 |
| 4. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO | 6 |
| 5. ANÁLISE DE RISCO (AR) E PERMISSÃO DE TRABALHO | 6 |
| 6. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS - SPQ | 7 |
| 6.1 DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA QUEDAS – SPIQ | 7 |
| 6.1.1 SISTEMA ATIVO OU DEBREÁVEL..... | 8 |
| 6.2 SISTEMA DE PROTEÇÃO COLETIVA CONTRA QUEDAS - SPCQ (REDES DE SEGURANÇA) | 9 |
| 7 CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA O TRABALHO EM ALTURA | 10 |
| 8 INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 10 |
| ANEXO I – MODELO DE ANÁLISE DE RISCO E PERMISSÃO DE TRABALHO | 10 |

GLOSSÁRIO TÉCNICO

Análise de Risco: Avaliação dos riscos potenciais, suas causas, consequências e medidas de controle.

Avaliação Prévia: É uma avaliação, não necessariamente na forma escrita, realizada no local de trabalho para a identificação e antecipação dos eventos indesejáveis e acidentes, não passíveis de previsão nas análises de risco realizadas ou não considerados nos procedimentos, em função de situações específicas que fogem à normalidade ou previsibilidade de ocorrência.

Sistemas de ancoragem temporários: São aqueles utilizados por um período de tempo pré determinado sendo removidos após concluídos os serviços, como os sistemas montados para a execução de uma determinada tarefa ou trabalhos em uma frente de trabalho

Dispositivo de ancoragem: Dispositivo removível da estrutura, projetado para utilização como parte de um sistema pessoal de proteção contra queda, cujos elementos incorporam um ou mais pontos de ancoragem fixos ou móveis.

Elemento de fixação: Elemento destinado a fixar componentes do sistema de ancoragem entre si.

Cinturão de segurança tipo paraquedista: Equipamento de Proteção Individual utilizado para trabalhos em altura onde haja risco de queda, constituído por um dispositivo preso ao corpo destinado a deter e distribuir as forças de queda pelo menos nas partes superior das coxas, pélvis, peito e tronco.

Talabarte: Dispositivo de conexão de um sistema de segurança, regulável ou não, para sustentar, posicionar e/ou limitar a movimentação do trabalhador.

Trava-queda: Dispositivo de segurança para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal, quando conectado com cinturão de segurança para proteção contra quedas.

Condições impeditivas: Situações que impedem a realização ou continuidade do serviço que possam colocar em risco a saúde ou a integridade física do trabalhador.

Elemento de ligação: Elemento com a função de conectar o cinturão de segurança ao sistema de ancoragem, podendo incorporar um absorvedor de energia. Também chamado de componente de união.

Estrutura: Estrutura artificial ou natural utilizada para integrar o sistema de ancoragem, com capacidade de resistir aos esforços desse sistema

Inspecção Rotineira: Realizada sempre antes do início dos trabalhos, sendo visual e tátil, executada pelo trabalhador antes de utilizar os equipamentos que compõem o SPIQ.

Influências Externas: Variáveis que devem ser consideradas na definição e seleção das medidas de proteção, para segurança das pessoas, cujo controle não é possível implementar de forma antecipada.

Riscos adicionais: Todos os demais grupos ou fatores de risco, além dos existentes no trabalho em altura, específicos de cada ambiente ou atividade que, direta ou indiretamente, possam afetar a segurança e a saúde no trabalho.

Sistema de posicionamento no trabalho: Sistema de trabalho configurado para permitir que o trabalhador permaneça posicionado no local de trabalho, total ou parcialmente suspenso, sem o uso das mãos.

Outras definições: as demais definições podem ser encontradas na Norma Regulamentadora N° 35 disponível em [NR 35 - Trabalho em Altura \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/nr35).

OBJETIVO

Este presente guia tem o foco orientativo em procedimentos de segurança com trabalho em altura voltado as montadoras de estantes que realizam atividades em trabalho em altura.

O material contendo desse guia não invalida as demais obrigatoriedades estabelecidas pela Norma Regulamentadora N° 35.

Demais preceitos podem ser encontrados no link: [NR 35 - Trabalho em Altura \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/nr35).

TRABALHO EM ALTURA

Considera-se trabalho em altura em disposto na NR 35, Item 35.2.1:

“35.2.1 Aplica-se o disposto nessa Norma a toda atividade com diferença de nível acima de 2,0m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.”

AUTORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APTIDÃO

Organização e Realização:

Somente trabalhadores capacitados e autorizados poderão realizar atividades envolvendo trabalho em altura nas dependências do parque.

Considera-se trabalhador autorizado para trabalho em altura: aquele capacitado cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar suas atividades.

Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura: aquele que foi submetido e aprovado no processo de capacitação, envolvendo treinamento, teórico e prático.

Devido a obrigatoriedade da aula prática no treinamento de trabalho em altura conforme, não poderá ser realizado na modalidade a distância.

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Conforme a NR 35 em seu item 35.5.1 Todo trabalho em altura deve ser planejado e organizado.

No planejamento do trabalho devem ser adotadas, de acordo com a seguinte hierarquia:

- a) Medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que existir meio alternativo de execução;
- b) Medidas que eliminem o risco de queda dos trabalhadores, na impossibilidade de execução do trabalho de outra forma; e
- c) Medidas que minimizem as consequências da queda, quando o risco de queda não puder ser eliminado.

Todo trabalho em altura deve ser realizado sob supervisão, cuja forma deve ser definida pela análise de risco de acordo com as peculiaridades da atividade

A execução do serviço deve considerar as influências externas que possam alterar as condições do local de trabalho já previstas na análise de risco.

ANÁLISE DE RISCO (AR) E PERMISSÃO DE TRABALHO

A NR 35 em determina em seu item 35.5.5 *“Todo trabalho em altura deve ser precedido de análise de risco”*

A análise de risco deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar o item 35.5.5.1 da NR 35. As atividades de trabalho em altura não rotineiras devem ser previamente autorizadas mediante Permissão de Trabalho.

A Permissão de Trabalho tem validade limitada à duração da atividade, restrita ao turno ou à jornada de trabalho, podendo ser revalidada pelo responsável pela

aprovação nas situações em que não ocorram mudanças nas condições estabelecidas ou na equipe de trabalho.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS - SPQ

A NR 35 em determina em seu item 35.6.1 “É obrigatória a utilização de SPQ sempre que não for possível evitar o trabalho em altura”.

35.6.3 A seleção do SPQ deve considerar a utilização:

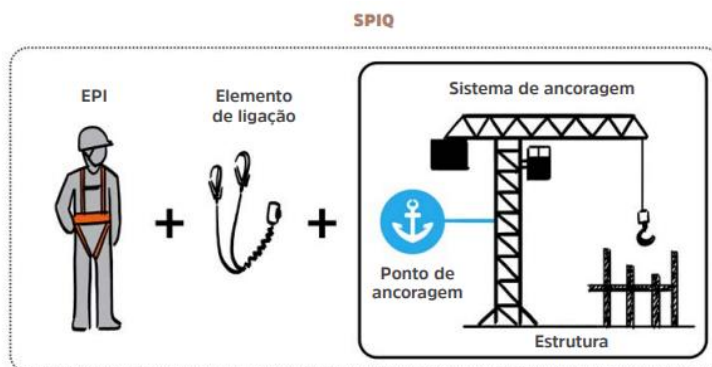
- a) de Sistema de Proteção Coletiva Contra Quedas - SPCQ; ou
- b) de Sistema de Proteção Individual Contra Quedas - SPIQ, nas seguintes situações:
 - I. na impossibilidade de adoção do SPCQ;
 - II. sempre que o SPCQ não ofereça completa proteção contra os riscos de queda; ou
 - III. para atender situações de emergência.

6.1 DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA QUEDAS – SPIQ

O sistema de proteção individual contra quedas (SPIQ) como a própria nomenclatura já diz, é um sistema de segurança individual. Quando não é possível eliminar o trabalho em altura e/ou implantar um sistema de proteção coletiva o SPIQ entra em cena.

Para que um SPIQ seja considerado efetivo ele deve atender a três requisitos obrigatórios.

- Equipamento de proteção individual
- Elemento de ligação
- Sistema de ancoragem



O SPIQ pode ser utilizado com as técnicas de **restrição de movimentação**, de **retenção de queda**, de **posicionamento no trabalho**.

Devem ser efetuadas inspeções inicial, rotineira e periódica do SPIQ, observadas as recomendações do fabricante ou projetista, recusando-se os elementos que apresentem defeitos ou deformações.

Os elementos do SPIQ que apresentarem defeitos, degradação, deformações ou sofrerem impactos de queda devem ser inutilizados e descartados

Abaixo encontra-se alguns exemplos de aplicação de SPIQ:

Organização e Realização:



Imagem: linha de vida montada sobre estante.

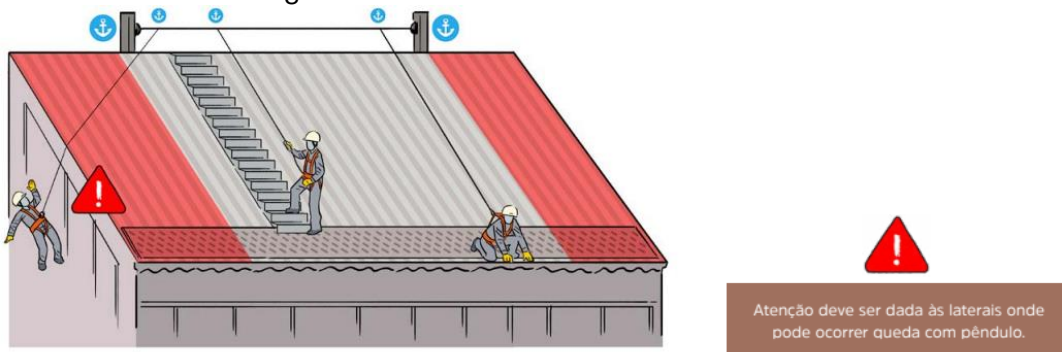


Imagem: Exemplo de SPIQ sobre telhado



Imagem: Exemplos de Ancoragem

6.1.1 SISTEMA ATIVO OU DEBREÁVEL

A base de todo resgate em altura com vítima suspensa (seja na própria corda, em trava quedas ou talabarte duplo) é: aliviar o peso da vítima, soltá-la de sua ancoragem e depois descer de forma controlada até o chão (para kit de resgate pré-montado).

Para montagem de linhas de vidas recomendado a instalação utilizando um sistema ativo ou debreável que possibilite o resgate de trabalhadores suspensos por pessoas com um nível mínimo de treinamento.

A base de todo resgate em altura com vítima suspensa (seja na própria corda, em

trava quedas ou talabarte duplo) é: aliviar o peso da vítima, soltá-la de sua ancoragem e depois descer de forma controlada até o chão (para kit de resgate pré-montado).

Montando um Sistema de Ancoragem Debreável, onde o sistema de resgate já estará "embutido", bastaria apenas acionar um freio e descer a vítima torna o resgate mais simples e evitando que o resgatista se exponha aos riscos da verticalidade.



Sistema Ativo ou Debreável em linha de vida horizontal



Nesse caso, basta a pessoa (não precisa ser resgatista) saber acionar o freio responsável pelo sistema de ancoragem e a vítima pendurada descerá até o chão



Caso houver mais de um trabalhador na vida, esta terá que ser fracionada, senão trabalhador cair os outros serão puxados

mesma linha de quando um



e Realização:



Exemplo de redes de segurança. Fonte: EN 1263-1

7 CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA O TRABALHO EM ALTURA

Nem sempre são boas as condições para realizar o trabalho em altura e em algumas situações é expressamente proibido realizar tal atividade:

- Más condições meteorológicas
- Condições físicas e psíquicas inadequadas
- Presença de animais peçonhentos
- Doenças que impedem ou desaconselham o trabalho

8 INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Caso algum dano for notado nos equipamentos, o produto deve ser descartado imediatamente.




Exemplo de danos que comprometem a eficiência dos equipamentos.

ANEXO I – MODELO DE ANÁLISE DE RISCO E PERMISSÃO DE TRABALHO

| | | | |
|--------------------|-------------------|----------------|-------------|
| EMPRESA: | | Versão: 1.2 | Nº DE ORDEM |
| LOCAL DE TRABALHO: | | | DATA |
| HORÁRIO (INÍCIO) | HORÁRIO (TÉRMINO) | | |
| h: _____ min | h: _____ min | | |

| DESCRIÇÃO DO TRABALHO A SER REALIZADO | |
|---|--|
| <hr/> <hr/> | |
| Foi verificado as alternativas para executar o trabalho sem a necessidade de realizar o trabalho em altura? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |

| EPI'S E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|---|---|
| Marque com (X) apenas os equipamentos que serão utilizados. | | | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| <input type="checkbox"/> Cinto de Segurança | <input type="checkbox"/> Capacete de segurança | <input type="checkbox"/> Talabarte duplo | <input type="checkbox"/> Trava quedas | <input type="checkbox"/> Luvas | <input type="checkbox"/> Óculos de segurança | <input type="checkbox"/> Calçado de segurança | <input type="checkbox"/> Mosquetão |
|  |  |  |  |  | Outros EPI's, descreva. | | |
| <input type="checkbox"/> Respirador | <input type="checkbox"/> Protetor auricular | <input type="checkbox"/> Corda de Segurança | <input type="checkbox"/> Fita de ancoragem | <input type="checkbox"/> Protetor de corda | <hr/> <hr/> <hr/> | | |

|  | PONTO DE ANCORAGEM DO SISTEMA DE ANCORAGEM | |
|---|--|--|
| | Descreva como será realizada a ancoragem | |
| <hr/> <hr/> | | |
| SIM | NA | FUNÇÃO DO SISTEMA DE ANCORAGEM |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | RETENÇÃO DE QUEDA (Ex. com o uso do talabarte, trava quedas) |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | RESTRIÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO (Ex. com o uso da corda para limitar o movimento do trabalhador) |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | POSICIONAMENTO NO TRABALHO (Ex. com o uso do talabarte de posicionamento) |

| INSPEÇÃO DE EPI E EPC | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---|
| SIM | NÃO | NA | CINTURÃO PARAQUEDISTA E TALABARTE |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | BOAS CONDIÇÕES DAS FITAS , AUSÊNCIA DE SINAIS DE RASGAMENTO, PERFURAÇÃO, ABRASÃO OU CORTE. |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | BOAS CONDIÇÕES DAS COSTURAS , AUSÊNCIA DE SINAIS DE ROMPIMENTO. |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | BOAS CONDIÇÕES DAS PARTES METÁLICAS , AUSÊNCIA DE DEFORMAÇÕES, FISSURAS OU CORROSÕES. |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | BOAS CONDIÇÕES DO ABSORVEDOR DE ENERGIA , NÃO ESTÁ ROMPIDO, DANIFICADO. |

| SIM | NÃO | NA | TRAVA QUEDAS |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | BOAS CONDIÇÕES DAS FITAS DO TRAVA QUEDAS , AUSÊNCIA DE SINAIS DE RASGAMENTO, ABRASÃO OU CORTE. |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | BOAS CONDIÇÕES DAS COSTURAS DO TRAVA QUEDAS , AUSÊNCIA DE SINAIS DE ROMPIMENTO. |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | BOAS CONDIÇÕES DAS PARTES METÁLICAS DO TRAVA QUEDAS , AUSÊNCIA DE DEFORMAÇÕES, FISSURAS OU CORROSÕES. |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | BOAS CONDIÇÕES DA CAIXA DE VEDAÇÃO AUSÊNCIA DE SINAIS DE QUEBRA NO FREIO DE SEGURANÇA. |

| SIM | NÃO | NA | CORDA DE SEGURANÇA / FITA DE ANCORAGEM |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | BOAS CONDIÇÕES DAS CORDAS , SEM DE SINAIS DE RASGAMENTO, PERFURAÇÃO, QUEIMADURAS ABRASÃO OU CORTE. |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | BOAS CONDIÇÕES DAS FITAS DE ANCORAGEM AUSÊNCIA DE SINAIS DE ROMPIMENTO NAS COSTURAS. |

| SIM | NÃO | NA | MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS NR 18 |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | BOAS CONDIÇÕES DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVAS CONTRA QUEDAS , ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS COMO GUARDA CORPO, TAMPÕES PARA ABERTURAS, PASSARELAS, ETC. |

| LISTA DE VERIFICAÇÕES - MEDIDAS PREVENTIVAS OBRIGATÓRIAS | | | |
|--|-----|----|-------------------|
| SIM | NÃO | NA | PREVENÇÕES GERAIS |

Organização e Realização:

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Os colaboradores estão capacitados para execução do trabalho? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | O horário está adequado para realização do trabalho? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | As condições do clima são adequadas (chuva, vento, iluminação)? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Os equipamentos estão disponíveis (cinto de segurança paraquedista com talabarte, trava-quedas)? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Há condições de ancorar em estrutura firme e independente (linha de vida, olhal, estrutura)? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Foi analisado a área em torno em busca de risco com máquinas ligadas e em movimento? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Foi desligada as fontes de energia de ponte rolantes e outros circuitos elétricos? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Foram tomadas medidas para evitar queda de objetos ou ferramentas? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | As plataformas, passarelas ou pisos de trabalho encontram-se em boas condições e oferecem segurança? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Os trabalhadores foram orientados sobre a necessidade de utilizar adequadamente o cinto e demais acessórios? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | A área está devidamente isolada ? |

ANDAIME

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | O Andaime está travado, nivelado, amarrado, piso por completo, tábuas adequadas, rodapé e possui guarda-corpo? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | O Andaime está autorizado para trabalhar (placas e sinalização)? |

ESCADA

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | A escada é adequada ao uso, está amarrada, apoiada em solo firme? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | A escada tem corda na extremidade para amarração dela? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | A escada portátil está sem rachadura, defeitos, bem conservada, com sapatas antiderrapantes e devidamente preza? |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | O serviço com escada será feito para serviços de pequeno porte ou acesso? |

LEVANTAMENTO DOS RISCOS/ADICIONAIS/SIMULTÂNEOS

| SIM | NÃO | | SIM | NÃO | RISCOS |
|--------------------------|--------------------------|---|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | GASES/VAPORES | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | PRODUTOS QUÍMICOS |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | POEIRAS/FUMOS | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | TRÁFEGO DE VEÍCULOS |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | FERRAMENTAS ELÉTRICAS | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | ANIMAIS PEÇONHENTOS |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | PISO IRREGULAR | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | RADIAÇÃO SOLAR |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | SOLDA ELÉTRICA | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | INFLAMÁVEIS PRÓXIMOS |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | REDES ELÉTRICAS PRÓXIMAS | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | QUEDA DE OBJETOS |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | TRABALHOS REALIZADOS NO ENTORNO, QUAIS? _____ | | | |

Outros riscos identificados:

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

| EQUIPAMENTOS UTILIZADOS | | MEDIDAS DE CONTROLE | | | | | |
|---|--------------------------|---|------------------|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Marque com (X) apenas os equipamentos que serão utilizados. | | Marque com (X) apenas os equipamentos que serão utilizados. | | | | | |
| <input type="checkbox"/> | Andaime | <input type="checkbox"/> | Balancim | <input type="checkbox"/> | Sinalização e Isolamento de área | <input type="checkbox"/> | Andaime completo |
| <input type="checkbox"/> | Andaime fachadeiro | <input type="checkbox"/> | Passarela | <input type="checkbox"/> | Ancoragem conforme | <input type="checkbox"/> | Escada portátil amarrada |
| <input type="checkbox"/> | Cadeira suspensa | <input type="checkbox"/> | Escada fixa | <input type="checkbox"/> | Redes elétricas afastadas | <input type="checkbox"/> | Pessoal/equipe identificado |
| <input type="checkbox"/> | Cesto aéreo em guindaste | <input type="checkbox"/> | Escada portátil | <input type="checkbox"/> | Motores bloqueados | <input type="checkbox"/> | EPIs adequados |
| <input type="checkbox"/> | Plataforma | <input type="checkbox"/> | Plataforma Aérea | <input type="checkbox"/> | Clima favorável | <input type="checkbox"/> | Terceiros afastados da área |

Outros equipamentos utilizados/medida de controle:

SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

No caso da síndrome da suspensão inerte

| | |
|----|--|
| 1° | Acionamento da equipe de resgate; Corpo de Bombeiros para emergências 193; |
| 2° | Desenlace das tiras do cinto de segurança; |
| 3° | Bombeamento das pernas para diminuir a aglutinação venosa; |
| 4° | Posicionamento da vítima em decúbito dorsal; |
| 5° | Utilização da prancha de resgate ou colar cervical em razão de possível lesão na coluna; |
| 6° | Abertura das vias respiratórias, caso o acidentado esteja inconsciente; |
| 7° | Verificação dos sinais vitais e manobras de ressuscitamento, se for o caso |

RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO

| Responsáveis | Nome Legível | Assinatura |
|-----------------------------|--------------|------------|
| Emissor da análise de risco | _____ | _____ |
| Supervisor da atividade | _____ | _____ |

Atenção: antes do início das atividades realizar a avaliação prévia das condições no local de trabalho em altura.

PERMISSÃO DE TRABALHO – TRABALHO EM ALTURA

| | | |
|----------|----------------|----------------------|
| EMPRESA: | Versão: 1.2 | Nº DE ORDEM _____ |
|----------|----------------|----------------------|

Organização e Realização:

| | | |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| LOCAL DE TRABALHO: _____ | | DATA ____/____/____ |
| HORÁRIO (INÍCIO) h: ____ min | HORÁRIO (TÉRMINO) h: ____ min | |

DESCRIÇÃO DO TRABALHO A SER REALIZADO

() Marque essa opção se a descrição for a mesma utilizada na análise de risco, a análise de risco deve ser anexada a permissão de trabalho.

MEDIDAS PREVENTIVAS OBRIGATÓRIAS

| SIM | NÃO | NA | LISTA DE VERIFICAÇÕES |
|-----|-----|-----|---|
| () | () | () | O local de trabalho está sinalizado e isolado? |
| () | () | () | As condições meteorológicas estão favoráveis para o desenvolvimento do trabalho? |
| () | () | () | A comunidade adjacente e transeuntes estão avisados de possíveis incômodos por ruído e/ou odores? |
| () | () | () | As redes e/ou instalações elétricas estão afastadas e não oferecem riscos elétricos? |
| () | () | () | A equipe está capacitada e devidamente treinada para trabalho em altura? |
| () | () | () | Os riscos de queda de materiais e ferramentas estão sob controle? |
| () | () | () | A superfície de trabalho (piso) encontra-se em boas condições e nivelada? |
| () | () | () | O estado de saúde de todos os integrantes da equipe está em perfeito estado? |
| () | () | () | Os locais de ancoragem estão adequados e resistentes? |
| () | () | () | A escada está devidamente amarrada e distante de portas de acesso e passagem? |
| () | () | () | Os riscos gerados pelas atividades simultâneas estão sob controle? |
| () | () | () | Todos os trabalhadores possuem EPI? |
| () | () | () | A Análise de risco foi elaborada para esta atividade? |
| () | () | () | As medidas em situações de emergência estão sob controle? |
| () | () | () | Os riscos adicionais estão sob controle? |

Outras medidas preventivas utilizadas:

RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO

Certifico que todas as ações de medidas preventivas até o momento foram atendidas em conformidade com a NR 35. esta permissão de trabalho tem validade máxima de **8 horas**, exceto por alterações das condições favoráveis. o executante deve informar esta permissão de trabalho para sua equipe, fixá-la no local de trabalho e, após o término das atividades, arquivá-la no respectivo departamento.

| Responsáveis | Nome Legível | Assinatura |
|-----------------------------|--------------|------------|
| Emissor da análise de risco | _____ | _____ |
| Supervisor da atividade | _____ | _____ |

Atenção: antes do início das atividades realizar a avaliação prévia das condições no local de trabalho em altura.

TRABALHADORES ENVOLVIDOS

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

5. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA
O SHOW SAFRA MATO GROSSO disponibilizara uma equipe de técnicos de segurança e administrativos para garantir o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária

Organização e Realização:

e de segurança no trabalho, todas as empresas que trabalharem durante a montagem e desmontagem, deverão cumprir rigorosamente todos os itens a seguir relacionados, bem como demais instruções e orientações dos técnicos de segurança que estarão presentes no evento.

A fim de preservar a saúde e integridade física dos trabalhadores envolvidos nas etapas de montagem e desmontagem do evento serão exigidos os preceitos estabelecidos nas normas regulamentadoras e seus anexos.

Documentos solicitados neste manual deverão ser encaminhados previamente para a realização da integração de segurança dos trabalhadores.

A integração de segurança será realizada no auditório local e terá como objetivo a divulgação de regras de segurança a serem observadas, após a integração de segurança os trabalhadores receberão as pulseiras de identificação, que limita as atividades aos quais estão autorizados. As pulseiras de identificação possuem cores e nomenclaturas distintas que indicam a liberação formal da atividade específica.

Lembrando que a liberação formal da atividade ocorrerá após a apresentação dos documentos exigidos neste manual do expositor.

É proibida a entrada de menores de 18 anos dentro do recinto do evento durante o período de montagem e desmontagem dos estandes mesmo que acompanhados.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

A utilização dos EPIs deverá obedecer aos preceitos da NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual.

Os seguintes EPIs deverão ser utilizados obrigatoriamente durante realização de todas as atividades no parque:

- Capacete de segurança;
- Calçado de segurança;
- Óculos de proteção;
- Luvas de proteção específica para a atividade.

Em Trabalho em Altura:

- Capacete de segurança com fixador de jugular;
- Calçado de segurança;
- Óculos de proteção;
- Luvas de proteção;
- Cinto de segurança do tipo paraquedista dotado de dispositivo para ancoragem;
- Talabarte duplo do tipo Y.

Em intervenções em instalações elétricas (baixa tensão):

- Capacete de segurança classe B: Indicado para o uso com risco de choque elétrico;
- Calçado de segurança dielétrico;
- Óculos de proteção;
- Luvas de proteção: luva isolante de borracha e luva sobreposta para proteger a integridade da luva isolante.

O fornecimento dos EPIs é de responsabilidade das montadoras, sendo necessário a aquisição ou substituição dos equipamentos a empresa Hazard Segurança do Trabalho também disponibilizará a venda de alguns EPIs durante as etapas de montagem e desmontagem do evento.

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)

Organização e Realização:

No desenvolvimento de serviços em instalações elétricas, suspensão de cargas e trabalho em altura devem ser adotados equipamentos de proteção coletiva.

Equipamento de Proteção Coletiva é todo dispositivo, sistema, por meio fixo ou móvel que tem como finalidade a preservação da integridade física e a saúde dos trabalhadores usuários e terceiros.

Os equipamentos de proteção coletiva referidos neste manual têm como objetivo principal o promover o isolamento e sinalização de área.

Trabalho em Altura (NR 35)

Será exigido os preceitos da Norma Regulamentadora N ° 35 sendo considerado trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado do dispositivo para conexão em sistema de ancoragem.

Sempre que não for possível a fixação em um ponto de ancoragem do cinto de segurança, o trabalho deverá ser realizado com andaimes, sendo que os mesmos deverão estar ancorados evitando assim o seu tombamento;

Para execução de atividades em telhados, deverá ser providenciado a fixação de pranchões de madeira e pontos de ancoragem ou linha de vida para utilização de cintos de segurança.

Os estandes com pavimentos deverão ser dotados de dispositivos próprios para ancoragem de cordas para linhas de vidas.

Andaimes e plataformas deverão ser devidamente nivelados e estabilizados evitando o tombamento dos mesmos.

Trabalho em Eletricidade (NR 10)

Aplicável para todos os trabalhadores que interajam direta ou indiretamente com instalações elétricas e serviços com eletricidade.

Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas de proteção coletiva aplicáveis às atividades a serem desenvolvidas;

As medidas de proteção coletiva compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica conforme estabelece a NR 10 e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança.

DOCUMENTAÇÃO

Os seguintes documentos listados abaixo devem ser encaminhados antecipadamente ao e-mail segsafra2024@gmail.com para liberação de integração e posterior acesso dos trabalhadores.

1 - Atestado de Saúde Ocupacional

Os ASOs de todos os trabalhadores envolvidos nas etapas de montagem e desmontagem do evento devem ser encaminhados antecipadamente, salientando que o trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignado no ASO.

Considera-se aptidões específicas:

- Apto para eletricidade conforme a NR 10.
- Apto para trabalho em altura conforme a NR 35.

2 - Certificados de Treinamentos

Apenas para os trabalhadores envolvidos em atividades que necessitam de treinamentos específicos, devem ser enviados os certificados de treinamentos abaixo:

Treinamento de segurança de Guindauto (Munck), guindaste e similares (NR 11)

- O treinamento de segurança com operação de Guindauto e similares é obrigatório para todos os operadores de acordo com a NR 11.

- O operador do equipamento deve portar o certificado juntamente ao veículo.

Treinamento de segurança em instalações e serviços com eletricidade (NR 10)

- Treinamento é obrigatório para os trabalhadores que interajam direta ou indiretamente com instalações elétricas e serviços com eletricidade.

Treinamento de segurança em trabalho em altura (NR 35)

- Treinamento obrigatório para os trabalhadores que realizam atividades acima de dois metros de altura.

3 - Registro de Fornecimento de EPIs

- Última ficha de fornecimento de EPIs de todos os trabalhadores envolvidos na montagem e desmontagem do evento.
- A ficha de fornecimento de EPIs deve constar todos os EPIs necessários para execução das atividades.

4 – Crachá de Identificação

- Durante a montagem e desmontagem do evento, somente serão permitidos acesso e trabalho no parque as pessoas que devidamente identificadas com crachá, constado nome da empresa e do funcionário.

FISCALIZAÇÃO

A empresa Hazard Segurança do Trabalho fiscalizará as etapas de montagem e desmontagem do evento a fim de averiguar situações de grave e iminente risco aos trabalhadores envolvidos.

PENALIDADES

Caso identificadas situações de grave e iminente risco aos trabalhadores envolvidos durante as etapas de montagem e desmontagem serão efetuadas as seguintes punições:

1º – Na primeira infração a montadora será notificada e penalizada no valor de R\$ 1000,00.

2º – Na segunda infração ou permanecendo a primeira a montadora ficará suspensa dos serviços em execução e somente serão retomados após o comprometimento do representante legal e pagamento da penalização anterior.

3º – Na terceira infração não será mais permitida a presença do funcionário ou da empresa no parque.

Fica exemplificado abaixo situações de grave e iminente risco:

- Trabalhadores permanecendo sobre carga suspensa;
- Trabalhadores não utilizando os EPIs de acordo com a atividade sendo executada;
- Trabalhadores realizando trabalho em altura sem meios de ancoragem;
- Trabalhadores realizando atividade sem pulseira de identificação ou com pulseira de identificação incorreta para a atividade liberada;
- Uso de ferramentas defeituosas ou improvisadas;
- Uso de condutores que ofereçam risco de choque elétrico;
- Demais situações que indiquem grave e iminente risco aos trabalhadores.

IMPORTANTE:

- É proibido jogar restos de comida na área da feira (usar locais apropriados).

Organização e Realização:

- É proibida a venda, consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas na área do evento antes, durante e após a realização do Show Safra.
- É proibido pernoitar na área do evento. Exceto os seguranças credenciados e identificados.
- É proibido tomar banho nos banheiros e dependências do parque.
- É proibido uso de caixas de som externo no estande, e em caso de sorteio de brindes ou panfletagem, os mesmos devem ser dentro do seu estande.

6. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

4.1 – Solicitamos e recomendamos que os expositores cumpram rigorosamente as disposições estabelecidas neste regulamento e que também as comuniquem aos seus funcionários, terceirizados, montadoras de estandes, fornecedores e demais prestadores de serviços, a fim de evitar transtornos de última hora.

É imprescindível que todos, sem exceção, sigam obrigatoriamente todas as normas estipuladas pelo SHOW SAFRA MATO GROSSO, sob pena de suspensão ou exclusão das próximas edições da feira.

6. LOCALIZAÇÃO DE ÁREAS

5.1 - As áreas contratadas serão demarcadas pela organização do Show Safra. Nenhum expositor poderá ocupar área maior que a locada, colocando os materiais na grama utilizando estacas para que fica 30 cm acima do nível do solo. O zelo com ambiente deve ser respeitado antes, durante e após da feira.

5.2 - O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área, à empresa ou produto que não for o seu ou de sua representação.

5.3 - É absolutamente proibida a exposição e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos, equipamentos e serviços de empresas não participantes ou estranhas no estande do expositor.

5.4 – Fica proibido a instalação de estruturas nas divisas de lote, as quais de qualquer forma criem obstáculos visual ou faça menção a marcas, essa fica

6. RESPONSABILIDADE

6.1 - O expositor é o único responsável pelo seu estande no evento. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados por pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, furto, sabotagem, rede elétrica, convulsão civil ou sinistros de qualquer espécie.

7. SEGURO

7.1 - A ORGANIZAÇÃO recomenda, enfaticamente, aos EXPOSITORES que providenciem seus próprios seguros específicos de Riscos Diversos – RD e Responsabilidade Civil – RC, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento.

7.2 - A ausência ou ineficácia de apólices na cobertura dos riscos acima implicará na responsabilidade total do expositor e de seu montador perante a ORGANIZAÇÃO.

8. ENTREGA E TRANSPORTE DE MERCADORIAS

8.1 - A organizadora não se responsabiliza pelo recebimento e acondicionamento de mercadorias de qualquer tipo e para qualquer expositor.

8.2 - Deverão ser observados os procedimentos na emissão das notas fiscais relativas à remessa de produtos e/ou equipamentos para o evento (item 8.1), conforme legislações fiscais vigentes em cada Estado.

8.3 - PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS COM DESTINO AO EVENTO SHOW SAFRA

8.3.1. Orientações para emissão das notas fiscais de remessa para demonstração no evento Show Safra - 2025:

8.3.2- **Destinatário** - A nota fiscal relativa à remessa deverá ser emitida em nome do próprio remetente (Expositor) e, no campo "Natureza da operação", deverá constar "Remessa para exposição ou feira", com a utilização do CFOP 5.914 ou 6.914.

8.3.3- **Natureza da Operação:** Remessa para Exposição ou Feira.

8.3.4- **CFOP:**

5.914 - Remessa Para Exposição ou Feira: Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para exposição ou feira, em operações Internas.

6.914 - Remessa de mercadoria ou bem para demonstração: Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para exposição ou feira, em operações interestaduais.

8.3.5 - **Código de Situação Tributária:** Deverá ser utilizado o CST 40 – Isenta de ICMS.

8.3.6 - **No campo observação da nota fiscal deve constar o seguinte:** "Mercadoria remetida para Exposição ou Feira no evento SHOW SAFRA, que acontecerá de 21/03/2023 a 24/03/2023 no endereço MT 449 - Km 08 Zona Rural - Lucas do Rio Verde-MT. ICMS ISENTA CFE ART. 77 DO ANEXO IV- RICMS/MT, Número da CND : _____."

8.4 - Orientações para emissão das notas fiscais de remessa para demonstração no evento **Show Safra - 2025:**

8.4.1- Para amparar o retorno das mercadorias ao estabelecimento de origem, também deverá ser emitida a nota fiscal relativa à entrada, com os mesmos dados da nota fiscal de saída, sendo alterada tão somente a natureza da operação, que será "Retorno de exposição ou feira", CFOP 1.914 ou 2.914, e a fundamentação legal "Art. 77, II, do Anexo IV do [RICMS-MT/2014](#)".

8.5 - VENDAS DA MERCADORIA NO LOCAL DO EVENTO

8.5.1 - Ocorrendo ocasionalmente a venda da mercadoria no recinto da exposição ou feira, deverão ser observadas as práticas normais de saídas para venda de mercadorias. De outra forma, se a remessa for efetuada com o intuito de comercialização, deverão ser observadas e utilizadas as normas para a operação de venda fora do estabelecimento/ambulante previstas no [RICMS-MT/2014](#). ([RICMS-MT/2014](#), art. [599](#)).

OBS: A fruição do benefício fiscal previsto neste texto fica condicionada:

- a) à comprovação da operação regular e idônea, obrigatoriamente acobertada por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como por Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), pertinente à respectiva prestação de serviço de transporte;
- b) à prévia extração, durante o correspondente prazo de eficácia, de Certidão Negativa de Débito (CND-e), com a finalidade "Certidão referente ao ICMS", para o remetente ou prestador inscrito no cadastro mato-grossense de contribuintes do ICMS, cujo número deve constar na NF-e e no CT-e.

9. PROCEDIMENTOS RELATIVOS A MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE EXPOSIÇÃO.

9.1 - CARGAS, DESCARGA E MOVIMENTAÇÃO.

9.1.1 A empresa EXPOSITORA deverá vir com todos os equipamentos necessários para o descarregamento e locomoção, como guinchos, pinos, 3º pontos, cabos, óleos hidráulicos nos implementos e tratores, etc.

9.1.2 - Obrigatoriamente máquinas e implementos agrícolas deverão ser montados em local próximo do desembarcador bolsão, sendo posteriormente encaminhados à área de exposição via reboque ou rodando.

9.1.3 - A locomoção das máquinas e implementos para a área de exposição será coordenada pela organização do evento em horário comercial (das 07h30min às 17h30min). O último dia para a entrada de máquinas no local do evento será impreterivelmente em **21/03/2025 às 17h30min**.

9.1.4 - **É proibida a entrada de máquinas fora do período estipulado; casos excepcionais serão avaliados pela organização.** Em caso de permissão, a entrada e o horário do acesso só serão aprovados mediante ao pagamento da taxa definida pela organização que é de 25% do valor da locação da área por equipamento, pagamento deve ser no ato da entrada junto a secretaria do evento.

9.1.5 - Os expositores ou montadores não poderão, de maneira alguma, obstruir as avenidas e/ou ruas, impedindo a passagem de outros veículos tampouco transitar acima da velocidade máxima estipulada pela Comissão Organizadora (8km/h), e fora das ruas da área do evento (**na grama**).

10. PROCEDIMENTOS GERAIS DE MONTAGEM DOS ESTANDES

10.1 O expositor não poderá exceder os limites demarcados para instalação do estande (nem mesmo com tirantes ou cordas) e nenhuma identificação poderá avançar visualmente o espaço do expositor vizinho.

10.2 – Os materiais descarregados dos caminhões durante o procedimento de montagem deveram ser alocados dentro do espaço locado em plataforma elevada ou suspensão de tal forma que não ocorra danos ao gramado do parque. O não cumprimento desta ocasionará em penalidade no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por dia e o estande será interditado até a solução do problema.

10.2.1 – O não pagamento da multa ocasionará o bloqueio do acesso ao parque por parte da montadora.

Organização e Realização:



10.3 - Máquinas, implementos, caminhões e outros deverão ficar recuados em 2 metros contando a partir do limite estabelecido pela organização das ruas e avenidas do evento afim de não prejudicar a visibilidade de demais expositores vizinhos.

10.4 - Todos os estandes independentes da apresentação (tenda ou construído) deverão entregar as plantas em PDF nos e-mails: showsafraamt@fundacaorioverde.com.br O prazo mínimo de 20 dias antes do evento (17/02/2025) e ART'S (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) emitidas pelas montadoras na recepção do evento para a vistoria do corpo de bombeiros e CREA antes do início da montagem.

10.4.1 – trazer as vias originais e impressas para entrega na secretária do evento para posterior liberação de acesso ao parque para montagem.

10.5 - A NÃO apresentação dos documentos acima citados poderá implicar na interdição do espaço locado e fechamento do estande pelo corpo de bombeiros.

10.5.1 - serão passíveis de **interdição** pela organização e órgãos responsáveis os estandes que não cumprirem o acima descrito.

10.5 - MONTAGENS NAS ÁREAS EXTERNAS

10.5.1 – A feira estará aberta aos expositores para os trabalhos de montagem e instalação dos seus estandes no período de 18/02/2025 a 21/03/2025 das 07h30min às 17h30min.

10.5.2 – A organizadora do evento não se responsabilizará em nenhuma hipótese, por qualquer dano, prejuízo ou acidente que venha a ocorrer durante a montagem dos estandes.

ATENÇÃO: Para evitar perfurações na rede hidráulica da área, a organização pede aos montadores que solicitem um fiscal de montagem na secretaria para indicar a localização **da rede hidráulica ANTES DE PERFURAR O SOLO. A organização se reservará ao direito de multar a montadora e/ou expositor no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) através de boleto bancário, por infração e reparo do dano.**

ANTES DA CONTRATAÇÃO DO SEU ESTANDE LEIA OS ITENS ABAIXO

- Os elementos de ornamentação ou não, projetados para manter a estabilidade das construções tais como: cabos, estruturas e outros, terão que ficar integralmente dentro do terreno locado.
- Será exigida a distância mínima de 2 (dois) metros de quaisquer elementos dos estandes (tendas, mastros, banners, bandeiras) da rede elétrica do evento.
- Os deságues dos tetos deverão ser realizados dentro do próprio terreno de modo que não causem inconvenientes aos demais expositores.
- Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, sendo vedada a utilização de terra solta, areia ou pedras para instalação de jardins, sem a devida autorização da organização.
- A Organizadora do evento não se responsabilizará em nenhuma hipótese, por qualquer dano, prejuízo ou acidente que venha a ocorrer durante a montagem dos estandes.

10.5.3 - O expositor ficará responsável pela instrução de normas e exigências fiscais do estado de Mato Grosso no quesito de emissão de nota fiscal para envio de materiais maquinas e equipamentos, a relação das normas da "NFI" estão contidos no item 8.1 deste regulamento.

10.5.4 - A logística de montagem quanto ao acesso de veículos dentro do parque será orientada pela organização conforme pontos abaixo.

10.5.4.1 – Veículos Leves - durante a montagem do evento será permitido o acesso na ordem de **uma unidade por montadora**, no objetivo de apoio e suporte. Estes veículos não poderão obstruir as ruas e avenidas do parque devendo ficar estacionados dentro do espaço a ser montado.

10.5.4.2 – Veículos Pesados - O acesso de veículos de carga para descarregamento será organizado por ordem de chegada e conferência de documentos na secretaria do evento. A organização irá acompanhar o deslocamento do veículo até o ponto de descarregamento, podendo este permanecer por duas horas dentro do parque para descarregar, em caso de manuseio de implementos e/ou equipamentos que serão para exposição às operações com guindastes e/ou Munck deverão ser limitados ao espaço locado, ou seja, ao plot até a data de 21/03/2025 as 17:30.

10.5.4.3 – Em caso de descumprimento a organização se reserva no direito de retirar os veículos do parque e a montadora não terá mais o direito de usar o carro de apoio dentro da feira durante a montagem.

10.5.4.4 – A organização se reservará ao direito de multar a montadora no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por infração conforme itens acima.

10.6 - TAXA DE MONTAGEM

10.6.1 - A taxa de montagem é destinada ao ressarcimento de despesas com água, manutenção e recuperação dos espaços, coleta de resíduos e mão de obra.

10.6.2 - Será cobrado taxa de montagem da empresa MONTADORA/EXPOSITORA no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por estande a ser montado nas áreas externas.

10.6.3 - Será cobrado taxa de montagem da empresa MONTADORA/EXPOSITORA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por estande a ser montado no pavilhão de negócios (internos) quando estes forem personalizados.

10.6.4 - Está cobrança será efetuada para todos os tipos de áreas e é de responsabilidade da MONTADORA, mas poderá ser paga pelo EXPOSITOR, caso a mesma não efetue o pagamento.

10.6.5 - Caso a montagem seja realizada pela própria empresa expositora (sem a contratação de uma montadora) está será responsável pelo pagamento da taxa. A taxa também será devida por expositores que utilizam como estandes, por exemplo, caminhão estande, motorhome, entre outros.

10.6.6 - O pagamento deverá ser obrigatoriamente realizado através de boleto bancário e/ou depósito bancário. O boleto deverá ser retirado na secretária do evento e também encaminhado via e-mail.

Favorecido: Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Rio Verde
Banco Sicredi nº 748
Agência: 0810 - 14
Conta Corrente: 30215-9
CNPJ: 24.978.041/0001-15

10.6.7 - Após o pagamento encaminhar para o e-mail showsafraamt@fundacaorioverde.com.br o comprovante citando o nome da montadora e a empresa expositora na qual será feito a montagem do estande.

10.7 - EXTINTORES DE INCÊNDIO

10.7.1 - Todo expositor, será obrigado a manter em seu estande, desde o início da montagem, durante todo o funcionamento e até o final da desmontagem, no mínimo 2 (duas) unidades extintoras, sendo uma adequada a materiais comuns (tais como madeiras, papeis, tecidos, etc.) e outra destinada a riscos em equipamentos elétricos energizados. Entende-se por unidade extintora, os extintores com as seguintes capacidades:

Pó químico seco: 4 kg
Água pressurizada: 10 litros

10.7.2 - Tais extintores deverão permanecer em locais visíveis e sinalizados, não podendo ser obstruídos de qualquer forma. Haverá vistoria do Corpo de Bombeiros que se reserva no direito de exigir maior número de extintores, exigir recargas e determinar locais para sua fixação, ficando o expositor como único responsável pelo não cumprimento dessas obrigações e por todos os prejuízos a que der causa. Os estandes que possuírem áreas internas fechadas destinadas ao público deverão prever saídas de emergência devidamente sinalizadas com lâmpada de emergência.

10.8 - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PROIBIDOS

10.8.1 - É proibido o funcionamento de motores de combustão interna nas áreas cobertas.

10.8.2 - É proibida a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos e combustíveis inclusive G.L.P. (Gás Líq. Petróleo) nas áreas internas e externas do evento.

10.9 - BALÕES

10.9.1 - É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas (BLIMPS) dentro da área locada, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão. Em nenhuma hipótese são permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPÉLIM).

10.10 DRONES

10.10.1 – É proibido a utilização e manuseio de Drones no espaço aéreo do evento durante a montagem e durante os dias do evento.

10.10.2 – Serão permitidos voos com autorização da organização através de comunicação prévia de local de decolagem e pouso e tempo de voo.

10.11 SEGURANÇA

10.11.1 - A ORGANIZAÇÃO disponibilizará serviço de segurança oficial do evento, 24 horas por dia, a partir de **10/03/2025 até 30/03/2025**. Não é de responsabilidade da segurança oficial, zelar pelos produtos expostos em cada estande. Cada estande deverá, a seu critério contratar segurança, que poderá ser um funcionário de sua empresa ou de empresas especializadas. Os seguranças deverão portar-se de credenciais e identificação.

11. ENERGIA ELÉTRICA

SOMENTE A EMPRESA CONTRATADA PELA ORGANIZADORA TERÁ ACESSO À REDE ELÉTRICA DO EVENTO

11.1 - O EXPOSITOR terá direito à utilização gratuita de energia conforme tabela abaixo:

| | |
|-----------------------------|---------------|
| ESTANDES DESCOBERTOS | 4,0 KW |
|-----------------------------|---------------|

11.2 - Todo expositor fica OBRIGADO a enviar à Organização o consumo previsto, **até o dia 10/03/2025**, mesmo que esse consumo seja o oferecido gratuitamente.

11.3 - Caso o consumo for ultrapassar aquele fornecido gratuitamente pela Organização, o expositor deverá preencher um formulário e será emitido um boleto para pagamento do excedente e o EXPOSITOR deverá pagá-lo até o dia de abertura do evento o valor de **R\$ 300,00 o KW excedente**. O formulário está disponível no site <https://showsafra.com.br/>.

11.4 - O expositor que não informar ou exceder o consumo informado ARCARÁ com todas as despesas e inconvenientes decorrentes de qualquer problema ocasionado pela falta dessa informação. A ORGANIZAÇÃO se reserva no direito de não fornecer energia para os expositores que não enviarem o formulário devidamente preenchido até o dia previsto.

11.5 - Caberá ao EXPOSITOR prover a entrada de sua rede de energia, com cabo paralelo isolado em tamanho suficiente até o ponto indicado pela organizadora, além dos disjuntores, conectores e cabeamento adequados para ligação no estande.

11.6 - A energia do estande do EXPOSITOR não será liberada enquanto persistirem desbalanceamentos de fase, demanda de energia em desacordo com o Formulário de Energia Elétrica ou pagamento excedente, quando for o caso.

A tensão disponível é 220V monofásica e 380V trifásica

11.7 - Quaisquer cabos (fios) expostos deverão ser cobertos com proteção para segurança do público. A Organizadora recomenda que cada estande possua um estabilizador de voltagem, a fim de evitar possíveis danos causados pela oscilação de energia, e que seja utilizada em seus equipamentos, chave automática de proteção, pois na falta de uma fase, a mesma se desligará automaticamente.

Qualquer excesso de consumo que for comprovado durante a realização do evento,

Organização e Realização:



será cobrado pela organização, à razão da taxa especificada, com um acréscimo de 25% a título de multa.

11.8 - O expositor/montador deverá possuir no momento de solicitação da ligação na rede na secretária do evento todos os conectores e cabeamento necessário para conexão. A organizadora, que, na ocasião, verificará a carga elétrica instalada e o balanceamento entre fases dentro do parque.

12. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

12.1 - Em determinados pontos, haverá disponibilidade de torneiras para uso do expositor identificados no mapa geral do evento, evidentemente, que tal disponibilidade não se aplica a cada expositor individualmente.

12.2 - É expressamente proibida à descarga de esgotos de qualquer natureza no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas.

12.3 - Na necessidade de instalação de mastros e bandeiras que necessitam perfurar o solo é necessário consultar a organização da existência de rede hidráulica. Caso ocorra dano a rede sem comunicação prévia a organizadora será cobrada taxa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para conserto e reparo da rede hidráulica.

13. SERVIÇOS DE INTERNET

13.1 - O serviço de internet será prestado por empresas terceirizadas na área do evento. Para contratar os serviços, entrar em contato com nosso escritório para informações sobre prestadores de serviço, no mínimo com antecedência de 10 dias anterior ao evento.

14. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E IMPRESSOS

14.1 - É permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos e catálogos aos visitantes **exclusivamente** no interior da área adquirida, reservando-se à Organização o direito de fazer cessar a distribuição sempre que ocorrerem distúrbios, aglomeração ou inconveniência da ordem moral.

14.2 - As ruas, corredores dos pavilhões e áreas descobertas do evento são de uso comum, não sendo neles permitido o aliciamento de visitantes ou distribuição de impressos ou qualquer outro produto, bem como não é permitida neles ou sobre eles a colocação de faixas ou motivos decorativos. Tal distribuição somente poderá ser feita no perímetro da área do expositor.

14.3 - **Rádio Parque** - Durante os dias do evento, respeitando-se os horários de palestras, será disponibilizado o **sistema de som para divulgação das atividades**.

15. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

15.1 - A limpeza das áreas locadas deverá ser feita pelo EXPOSITOR, devendo o material existente ser acondicionado em recipientes para o devido recolhimento final pela Organizadora. Lembramos que durante o evento todo o lixo deverá ser colocado nas lixeiras em locais indicados pela organização do evento. Solicita-se o máximo de zelo com a grama e o ajardinamento, bem como com o aspecto geral na área do expositor e demais áreas.

16. REFEIÇÕES

16.1 - No local do evento serão fornecidas refeições, sendo o custo por conta do interessado. O serviço será terceirizado, mas deverá obedecer aos padrões de qualidade e preço estabelecidos pela Comissão Organizadora.

16.2 – Em tempo hábil serão informados os contatos dos fornecedores de refeições, lanches e afins para negociação e fechamento antecipado entre fornecedor e expositor.

17. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS / PRODUTOS

17.1 - A reposição de mercadorias, bem como de alimentos e bebidas durante o evento, deverá ser realizada no horário das **06h00min às 08h00min horas durante os dias de realização do evento.**

17.2 - **É PROIBIDA à entrada, a venda, o consumo e o oferecimento de bebidas alcoólicas em qualquer área do EVENTO.**

17.2.1 - Caso a Organização flagrar o expositor fornecendo **bebida alcoólica dentro do Parque, será multado em R\$ 1.000,00 (mil reais)** e será impedido no prazo de um ano a participar de eventos da Fundação Rio Verde.

OBS.: Válido também para os dias de montagem do evento.

18. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA

18.1 – Durante o período de 17/02/2025 a 23/03/2025, teremos o momento de segurança destinado a Integração dos trabalhadores contratados pelos expositores, visando as normas internas de segurança e condutas a serem seguidas durante o período. O mesmo deve ser agendado via contato telefônico ou na secretaria do evento com no mínimo 24hs de antecedência para reservar vaga. Horários de realização 07:30 as 08:30 e das 13:30 as 14:30, turmas com 30 participantes.

18.2 - E de inteira responsabilidade da empresa expositora/montadora o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual para os operadores das máquinas, construção e montagem de stands, bem como, a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas (tratores, mucks, guinchos, guindastes, etc.).

18.3 - A Organizadora irá fiscalizar o cumprimento das normas de segurança de trabalho durante os períodos de montagem e desmontagem do evento, atendendo todas as normas regulamentadoras.

19. MAPA E DESLOCAMENTO DO PÚBLICO

19.1 - A ORGANIZADORA irá disponibilizar aos participantes o mapa do evento em diferentes pontos do parque para facilitar o deslocamento e irá divulgar a programação técnica do auditório de palestras através do sistema de rádio parque em todos os dias do evento.

19.2 - A EXPOSITORA que formar grupos de visitação ao evento poderá agendar com antecedência o apoio da ORGANIZADORA para transporte exclusivo dos participantes através de 'trenzinho' até o ponto desejado.

Organização e Realização:

19.3 - A visitação do público, durante o horário de funcionamento do evento, será livre. Caberá a cada expositor determinar sua estratégia, obedecendo as normas do evento.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os valores da participação dos estandes deverão ser pagos até o dia anterior a abertura e o comprovante de pagamento deverá ser apresentado à organização do evento.

20.2 - Não será permitida a permanência de ambulantes e distribuição de panfletos e outros nas dependências do evento.

20.3 - A Comissão organizadora se reserva o direito de recolher, instrumentos musicais, de som ou similares que estiverem sendo utilizados fora do estabelecido neste regulamento.

20.4 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora.

21. NOME DO EVENTO

21.1 - Quando for citado o evento em qualquer meio de comunicação deverá ser citado o nome completo, ou seja, **"SHOW SAFRA MATO GROSSO"**.